



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 941.

Em, 06 de Outubro de 2003

**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ISRAEL MARTINS DO NASCIMENTO**, localizada no Bairro João XXIII, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Cícero Almino de Souza, e ao Oeste com as terras do Sr. Domingos Gameleira do Rêgo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 06 de Outubro de 2003.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO